



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM

28 - 03 - 2019

LEI Nº 1828/19

Data 27/03/19

Jornal A.M.P. Autoriza o Poder Executivo a ceder, mediante Termo
Página 242 de Cessão de Uso, o veículo Toyota Corolla placas
Edição 1724 AXB 4633, para o uso da Câmara de Vereadores, e
mpuete dá outras providências.

Ass. Responsável

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, **HÉLIO KUERTEN BRUNING** PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a ceder, mediante termo de cessão de uso, à Câmara de Vereadores do município de Três Barras do Paraná, o veículo Toyota Corolla placas AXB 4633, Renavam nº 00547054165, chassi nº 9BRBD48E1E2614239, sob nº de patrimônio 8033.

Art. 2º. A PERMISSONÁRIA deve cumprir as obrigações de manutenção, abastecimento, seguro e outros ônus, sob pena de rescisão do Termo de Permissão de Uso, e com a devolução ao Município do bem descrito no artigo 1º desta Lei.

Parágrafo Único. A finalidade deste é atender à demanda da entidade referente ao transporte de Vereadores e Servidores do Poder Legislativo do Município de Três Barras do Paraná.

Art. 3º. As despesas de Manutenção do veículo correrão por conta da Entidade Permissionária.

Art. 4º. A permissão de Uso de Bem Público terá prazo de vigência até 31 de dezembro de 2021. Ao término da vigência da permissão de Uso, o Poder Legislativo, deverá efetuar a devolução do bem descrito no artigo 1º desta Lei, ao Departamento de Patrimônio do Município.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 27 de Março de 2019.


HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal